



CLUBE DOS OFICIAIS MILITARES MINEIROS

PORTARIA Nº 031 / 2021 – 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Portaria 25 e normatiza a emissão de convites para a Praça de Esportes Vila Rica do Clube dos Oficiais Militares Mineiros

O Presidente do Clube dos Oficiais Militares Mineiros, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 36, inciso XVII, combinado com o disposto no artigo 41, letra “a”, tudo do Estatuto do Clube dos Oficiais, visando normatizar a emissão de convites para a Praça de Esportes Vila Rica e,

Considerando o disposto no Art. 65 § 11 do Estatuto do COMM, que estabelece desconto de 30% na mensalidade ao sócio contribuinte que não tiver dependentes;

Considerando a Portaria 25 que estabeleceu a gratuidade de 02 (dois) convites, não cumulativos, no período de 30 (trinta) dias ao sócio efetivo do interior

Considerando o tratamento isonômico que deve ser o norte da administração do COMM,

RESOLVE:

A portaria 25 passa a vigorar com a seguinte redação:

1. A aquisição/retirada de convites para Praça de Esportes Vila Rica, pode ser feita com até dez dias de antecedência à data pretendida, na Secretaria do Clube, apenas pelo sócio titular, pelo cônjuge ou por dependente maior de 18 (dezoito) anos, devidamente autorizado pelo titular, obedecendo aos seguintes horários:
 - a. Dias úteis: Das 08h00 às 17h00
 - b. Finais de semana e feriados: Das 08h00 às 15h00
2. O convidado não terá acesso com seu veículo ao estacionamento do Clube.
3. Não é autorizada a venda de convites para sócios de clubes conveniados.
4. O sócio poderá adquirir até 10 (dez) convites no mês, por matrícula, não cumulativos, observando:
 - a. 06 (seis) convites para dias úteis.
 - b. 04 (quatro) convites para fins de semana e feriados.
5. Em situações especiais (comemoração de aniversários, batizados, etc), nas churrasqueiras do Clube, mediante autorização da Presidência, poderão ser adquiridos até 20 (vinte) convites. Nessas situações, crianças de 05 a 12 anos, pagarão 50% do valor do convite.
6. Ao sócio efetivo da capital que não possua dependentes e ao sócio efetivo do interior que os possua ou não, será concedido gratuitamente 02 (dois) convites no período de 30 (trinta) dias, não cumulativos.
7. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021

Coronel José Guilherme do Couto
Presidente